



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 2.821, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Autor: vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio e outros

*“Dá denominação de “Benicio Antonio de Souza” à Rua Doze (12) do loteamento denominado Jardim Altos do Klavin”.*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Benicio Antonio de Souza ” a Rua Doze (12) do loteamento denominado Jardim Altos do Klavin.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 24 DE MARÇO DE 2014

  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.821, DE 24 DE MARÇO DE 2014  
AUTÓGRAFO Nº. 28, DE 18 DE MARÇO DE 2014